



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

**QUARTA-FEIRA  
04/02/2026  
N° 4921 | EXTRA OFICIAL**

---

**ÍNDICE**

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis .....	4
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.....	9
Prefeitura Municipal de Pedra Preta .....	12

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

**Conselho Fiscal:**

**1º** Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

**2º** Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

**3º** João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

**1º** Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

**2º** Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

**3º** Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO****REGULAMENTO SEMEL Nº 002/2026 - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (CAMPÃO 2026)****REGULAMENTO SEMEL Nº 002/2026 - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO (CAMPÃO 2026)****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E OBJETIVOS**

**Art. 1º.** Este Regulamento é o conjunto das disposições que rege o Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 que será promovido, organizado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Campo Novo do Parecis.

**Art. 2º.** As equipes e atletas que participarem do evento serão considerados condecorados da Legislação Desportiva e deste Regulamento, no que diz respeito aos seus direitos e deveres.

**Art. 3º.** O objetivo do Campeonato é promover o desporto, desenvolver a prática desportiva e a saúde, incentivar a socialização e o espírito de equipe, desenvolver habilidades motoras e cognitivas, e proporcionar o entretenimento e lazer, tanto para os atletas quanto para a comunidade.

**CAPÍTULO II****DA ORGANIZAÇÃO GERAL DO CAMPEONATO**

**Art. 4º.** A Organização Geral do Campeonato e seus parceiros terão como competência, tomar todas as providências de ordem técnica e administrativa para a realização do evento, podendo emitir resoluções e atos administrativos que farão parte deste regulamento.

**Art. 5º.** A organização do evento será dividida em:

- I. Comitê Organizador; e
- II. Comissão Disciplinar.

**Parágrafo único.** O Comitê Organizador será constituído pelos seguintes órgãos:

- a) Coordenação Geral;
- b) Direção Técnica e Operacional.

**Art. 6º.** É de responsabilidade da Organização Geral deste Campeonato providenciar:

- a) Reserva de local esportivo apropriado e com as dimensões, equipamentos oficiais e vestiários adequados e higiênicos;
- b) Contratação de arbitragens oficiais que providenciarão a confecção das súmulas;
- c) Premiação, incluindo troféus e medalhas.

**CAPÍTULO III****DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS****Seção I - Da Coordenação Geral**

**Art. 7º.** A Coordenação Geral será exercida pelo Chefe da Divisão de Eventos, competindo ao mesmo:

- I. Exercer a Coordenação, Supervisão e Controle do Evento;
- II. Aprovar o calendário geral, tabelas, horários e locais das competições;
- III. Indicar os membros da Comissão Disciplinar em Congresso Técnico;
- IV. Baixar normas, instruções, convocações, homologar as decisões da Comissão Disciplinar;

V. Presidir o congresso técnico.

**Parágrafo único.** As normas, depois de aprovadas, não poderão ser alteradas, salvo em situações excepcionais de força maior ou que não afetem o equilíbrio da competição, mediante aprovação de 2/3 dos membros do Comitê Organizador ou deliberação específica do Coordenador Geral devidamente justificada.

**Seção II - Da Direção Técnica e Operacional**

**Art. 8º.** A Direção Técnica e Operacional será exercida pelos senhores Fabio dos Santos e Ronaldo Nascimento dos Santos, indicados pelo Secretário Municipal de Esportes, competindo a eles:

- I. Fornecer diariamente os resultados das competições;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e as demais normas que venham a ser definidas pela Coordenação Geral;
- III. Elaborar Boletins Oficiais;
- IV. Realizar congresso técnico e as reuniões técnicas;
- V. Encaminhar à Comissão Disciplinar as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por: Atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao evento;
- VI. Elaborar o programa de competição, as tabelas dos jogos, definir datas, horários e locais;
- VII. Tomar providências de ordem técnica, necessárias à organização das competições;
- VIII. Adotar as providências pertinentes em relação aos eventos realizados, à vista das súmulas, dos relatórios dos árbitros e dos relatórios dos delegados;
- IX. Escalar os Delegados de Campo;
- X. Proporcionar suporte técnico para a realização das competições;
- XI. Elaborar e apresentar ao Coordenador Geral o Relatório Final referente ao evento;
- XII. Realizar reuniões com os árbitros, para orientações acerca do processo disciplinar e suas implicações, para garantir a uniformidade das arbitragens.
- XIII. Distribuir os materiais da modalidade e categorias.

**Seção III - Do Delegado de Campo**

**Art. 9º.** A função de Delegado de Campo será exercida pelo Sr Reginaldo Alves, ou por membro indicado pelo Comitê Organizador (ou pela Coordenação Geral), competindo a ele:

- I. Chegar ao local de competição com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da 1ª partida.
- II. Checar condições de Campo e equipamentos, iluminação, documentação dos atletas, técnicos e dirigentes, horário de chegada da arbitragem, uniformes das equipes e materiais esportivos (bolas, redes, etc.).
- III. Confeccionar relatório de jogo (obrigatório) e enviá-lo ao Diretor Técnico Operacional;
- IV. Entregar as súmulas dos jogos realizados ao Diretor Técnico Operacional.

**CAPÍTULO IV****DO REGISTRO, PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

**Art. 10.** Poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 agremiações ou qualquer grupo de pessoas, desde que sigam as normas deste regulamento.

**Art. 11.** As equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 reconhecem a Justiça Desportiva, forma-

da pela Comissão Disciplinar, como instância definitiva para resolver questões entre si ou entre elas e a Organização Geral do Campeonato, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**§1º.** A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa aprovado no respectivo Congresso Técnico e às decisões das instâncias desportivas do Campeonato, esgotando todas as vias recursais internas para resolução de quaisquer questões relativas à competição.

**§2º.** A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, ao Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 ou a quaisquer dos responsáveis pela promoção da competição.

**§3º.** É de total responsabilidade do atleta tomar medidas relacionadas a sua saúde capacidade física para a prática de atividades físicas.

**§4º.** A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer está isenta de responsabilidades por ocorrências à saúde de atletas inaptos à prática de exercícios físicos, ou por condições de saúde preexistentes, desde que cumpridos os deveres da organização quanto à segurança das instalações e ao suporte de primeiros socorros

**§5º.** Caso seja comprovada a participação irregular de uma equipe na competição por víncio em sua inscrição geral (ex: falsificação de documentos para cadastro da equipe), a equipe será desclassificada da competição, e todos os seus resultados anteriores serão anulados. Em caso de participação irregular de um atleta em uma partida específica (ex: atleta não inscrito ou suspenso), a equipe será declarada perdedora pelo placar de 1x0 para a equipe adversária. Se a equipe adversária já tiver vencido por um placar superior, este será mantido.

**Art. 12.** São condições fundamentais para inscrição das equipes:

I. Preencher a inscrição até a data estabelecida no presente Regulamento.

II. Estar devidamente inscrito na equipe, conforme ficha de inscrição entregue ou preenchida por plataforma digital (Placarsoft);

III. Entrega da cesta básica por equipe, no valor mínimo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e uma caixa de leite com 12 (doze unidades).

IV. Comprovar que os atletas e membros da Comissão técnica sejam Eleitores do município de Campo Novo do Parecis, através da apresentação do título de eleitor.

**Parágrafo único.** Após o término do prazo de inscrição, não será permitida a inscrição de novos atletas para compor a equipe, nem a alteração de membros da comissão técnica. Contudo, será permitida a substituição de atleta já inscrito por outro atleta novo e elegível, exclusivamente mediante a apresentação de laudo médico que comprove lesão ou inaptidão física do atleta original para exercer sua função durante o Campeonato.

**Art. 13.** As inscrições para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026 serão realizadas, de 02 a 13 de fevereiro de 2026, por meio do aplicativo "Placar Soft" ou através do site <https://camponovodoparecis.portal.placarsoft.com.br/> e deverá conter:

a) Nome completo;

b) Data de nascimento;

c) Número do CPF;

d) Número do Título de Eleitor (sendo ele do Município de Campo Novo do Parecis);

e) Cópia dos dados bancários do representante legal da equipe,

para recebimento da premiação, juntamente com cópia dos documentos pessoais, número de telefone e comprovante de endereço, caso a equipe venha a receber a premiação em dinheiro;

**Parágrafo único.** Para fins de pagamento da premiação, a conta bancária informada deverá, obrigatoriamente, ser conta corrente, de titularidade do representante legal da equipe ou por pessoa por ele autorizada.

**Art. 14.** As fichas de atleta e de membro da comissão técnica das equipes participantes deverão ser preenchidas de forma correta e completa para controle e confecção de respectivas credenciais e liberação de acesso aos campos.

**§1º.** Será disponibilizado contato do Coordenador Geral para aquelas equipes que apresentarem dificuldade para realizar as inscrições de suas equipes.

**§2º.** Ao realizar as inscrições, as equipes participantes se declaram estar cientes das regras e proibições constantes do regulamento em questão.

**§3º.** Será cobrada a apresentação de documento oficial com foto e do título de eleitor de cada atleta, no seu primeiro jogo pela equipe a qual o mesmo está inscrito. Poderá ser o documento físico ou digital, neste último caso, devendo ser acessado diretamente pelo aplicativo oficial (ex: e-Título, CNH Digital) na frente do mesário, comprovando sua veracidade, não sendo aceito print de tela como comprovante.

**Art. 15.** É vedada a participação do atleta em mais de uma equipe, mesmo na condição de treinador.

**Art. 16.** O número de participantes para inscrição é de no mínimo 11 (onze) e o máximo é de 22 (vinte e dois) atletas, e até 2 (dois) membros para a comissão técnica, contando com o técnico e um auxiliar técnico, esse por sua vez deverá estar sentado no banco durante a partida, podendo apenas um estar em pé comandando a equipe, ou técnico ou auxiliar técnico.

**Art. 17.** Todas as pessoas inscritas na comissão técnica deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da inscrição, que serão responsáveis pela equipe durante toda a competição, dentro e fora de campo, bem como, serão responsáveis por representar a sua equipe no Congresso Técnico, em conjunto ou separadamente, não será admitida a substituição de qualquer dos membros por pessoas estranhas as inscritas.

**Art. 18.** Poderão ser inscritos como atletas pessoas com idade mínima de 16 anos completos até a data da inscrição, sendo de inteira responsabilidade da equipe a inclusão de qualquer atleta menor de idade.

**Parágrafo único.** Em caso de atleta, entre 16 anos completos e 18 anos incompletos, a sua inscrição deverá estar acompanhada de autorização expressa dos pais, registrada em cartório ou mediante assinatura digital, em conjunto ou separadamente, para compor a equipe a ser anexada no sistema PlacarSoft ou entregue pessoalmente na Secretaria de Esporte e Lazer.

**Art. 19.** A inscrição das equipes será uma cesta básica por equipe, no valor mínimo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e uma caixa de leite com 12 (doze unidades).

**Art. 20.** A competição terá início em 20 de fevereiro de 2026, no município de Campo Novo do Parecis - MT.

## CAPÍTULO V

### DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

**Art. 21.** Cabem a todos os atletas e membros da comissão técnica das equipes respeitar o regulamento em questão, as decisões dos árbitros, que são autoridades máximas dentro do campo e as

decisões do Delegado de campo, sob pena de aplicação de sanções disciplinares.

**Art. 22.** Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição 20 (vinte) minutos antes do horário previsto e em condições de jogo, quando apresentará as credenciais, a relação nominal dos atletas e da comissão técnica, para o respectivo jogo.

**Art. 23.** Todos os atletas e membros da comissão técnica deverão estar devidamente uniformizados, de acordo com as regras da modalidade. Não necessariamente todos com a mesma vestimenta, podendo ser os goleiros de cores diferentes e o técnico e auxiliar da mesma forma.

**§1º.** É permitida também a inserção de nomes ou logomarcas de patrocinadores nos termos regulamentares.

**§2º.** Caso haja duas equipes com os uniformes de cores iguais ou parecidas, que dificultem o andamento da partida, a equipe designada como visitante ou a segunda equipe na ordem da tabela de jogos deverá providenciar, obrigatoriamente, a troca de uniforme. Na impossibilidade, a arbitragem decidirá a melhor solução para a continuidade da partida.

**Art. 24.** Os atletas e membros da comissão técnica deverão portar suas credenciais de identificação e apresentá-las ao Delegado de Campo sempre que se apresentarem para a partida.

**Parágrafo único.** O não atendimento da apresentação será lavrada em súmula, e como consequência, o atleta ou membro da comissão técnica desidioso será impedido de participar das partidas.

**Art. 25.** No recinto, dentro do Complexo Esportivo, fica proibido ao atleta e ao membro da comissão técnica:

- Usar roupa diversa do uniforme padrão da equipe: usar camiseta sem manga (tipo regata), chinelo, sandália, adornos (anel, brinco, pulseiras, exceto aliança de casamento se devidamente coberta por esparadrapo para segurança);
- Fumar ou ingerir bebidas alcoólicas;
- Sair De Campo para conversar ou ir ao banheiro sem autorização durante a competição;
- Abandonar o local, sem justa causa, após o início da partida;
- Agredir fisicamente e (ou) ofender qualquer pessoa dentro e (ou) fora do local da competição, dentro do estádio.

**Parágrafo único.** Havendo as infrações acima relatadas, será lançado em súmula as ocorrências, e o participante será automaticamente afastado da partida em curso ou das próximas partidas, preventivamente, até o julgamento da Comissão Disciplinar, para aplicação das penalidades que o caso requer.

## CAPÍTULO VI DO CONGRESSO TÉCNICO

**Art. 26.** O Congresso Técnico da Competição será realizado no dia 18 de fevereiro de 2026, às 19h, no Ginásio João Laurindo - Centro.

**Parágrafo único.** A organização do evento deverá lavrar uma ata contendo todos os assuntos definidos no evento constante do caput deste artigo, colhendo a assinatura de todos os representantes de equipes presentes na solenidade.

**Art. 27.** Os objetivos do Congresso Técnico serão:

- Explanação do sistema de disputa da competição, classificação e desempate das equipes;
- Definição do local da competição, horário dos jogos;

- Sorteio para a composição das chaves;
- Nomear a Comissão Disciplinar;
- Tratar de assuntos de interesse geral da competição.

**§1º.** Poderão participar do Congresso Técnico e das reuniões técnicas específicas os membros da comissão técnica, em conjunto ou separadamente.

**§2º.** A equipe que não se fizer representada no Congresso Técnico por sua comissão técnica, conforme parágrafo anterior, aceitará tacitamente todos os assuntos ali tratados, sem direito a qualquer reclamação ou recurso do que ficar definido.

**§3º.** Nas reuniões técnicas específicas não poderão ser efetuadas quaisquer alterações no presente regulamento.

## CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

**Art. 28.** Serão premiados com troféus e medalhas os atletas e as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2026.

**Parágrafo único.** Será fornecido também troféus e medalhas para o goleiro destaque (menos vazado), bem como ao jogador destaque (artilheiro).

**Art. 29.** Além de troféus e medalhas, as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º receberão uma premiação em valores, conforme acordado em ata no Congresso Técnico, a saber:

### I. Categoria Livre masculino:

- 1º Lugar: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
- 2º Lugar: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
- 3º lugar: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
- Melhor Goleiro: R\$ 500,00 (quinquinhentos reais)
- Artilheiro: R\$ 500,00 (quinquinhentos reais)

**§1º.** A dotação orçamentária usada para pagamento das premiações será a seguinte:

06 – Secretaria Municipal de Esportes e lazer

002 – Desporto Comunitário

27.812.0005.20028 – Manutenção das Atividades de Esportes  
Fonte – 150000000000

**§2º.** Do valor da premiação será deduzido o Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, em conformidade com a tabela vigente à época da incidência tributária.

**§3º.** A Premiação de troféus e medalhas será realizada ao término do Campeonato, após a definição dos vencedores;

**§4º.** As premiações em valores serão pagas em até 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, através dos dados bancários indicados na ficha de inscrição da equipe.

## CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO DISCIPLINAR

**Art. 30.** A Comissão Disciplinar será nomeada em Congresso Técnico, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, atuando em 1ª instância composta por 03 (três) membros, com a seguinte composição:

- 01 (um) Presidente (com direito a voto para desempate) e 01 (um) suplente;
- 01 (um) Relator (com direito a voto) e 01 (um) suplente;
- 01 (um) Membro (com direito a voto) e 01 (um) suplente.

**Parágrafo único.** A Comissão Disciplinar deverá se reunir a qualquer hora, sempre que convocada pelo seu Presidente, mediante provocação prévia da Coordenação Geral ou Diretor Técnico da competição.

**Art. 31.** As decisões da Comissão Disciplinar deverão ser homologadas pelo Coordenador Geral.

**Parágrafo único.** Eventual direito de petição em desfavor das decisões mencionadas no caput serão apreciadas em última instância pelo próprio Coordenador Geral, não sendo aplicado qualquer efeito suspensivo da competição.

**Art. 32.** As sanções disciplinares terão vigência de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e Regulamentos da competição.

**Art. 33.** No caso de se interpretar qualquer protesto ou impugnação, durante a competição, contra alguma equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento que não esteja lavrado em súmula, este instrumento deverá ser formalizado pela parte e encaminhado à Comissão Disciplinar, conforme especificado no Capítulo X - Dos Protestos e Impugnações, deste regulamento.

## CAPÍTULO IX DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

**Art. 34.** São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição e que incorrem em infrações deste regulamento.

**Art. 35.** Será de inteira responsabilidade das equipes participantes, conflitos/confrontos provocados por seus atletas e/ou comissão técnica, ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

**Art. 36.** O técnico, atleta e/ou membro da comissão técnica que for penalizado, em hipótese alguma poderá participar das partidas subsequentes até que cumpra integralmente a punição. Caso a punição não possa ser cumprida integralmente na competição devido à eliminação da equipe ou término do campeonato será encaminhado para a Comissão Disciplinar avaliar o assunto.

**Art. 37.** A equipe que se retirar da competição antes do término de sua participação, será informada formalmente para processo junto à Comissão Disciplinar.

**Art. 38.** A inscrição de atletas de forma irregular acarretará em encaminhamento para processo disciplinar junto a Comissão Disciplinar, bem como possíveis sanções previstas no CBJD e/ou no presente regulamento.

**Art. 39.** A inobservância ou descumprimento das normas deste Regulamento, sujeitará os infratores, além das penalidades decorrentes do processo que venha a ser instaurado junto à Comissão Disciplinar, receberá a pena de Suspensão de 03 (três) à 24 (vinte e quatro) meses dos campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**Art. 40.** Os membros da comissão técnica das equipes serão responsáveis pelo comportamento dos seus atletas.

**Art. 41.** São infrações passíveis de aplicação de penalidades, além de outras específicas no presente regulamento:

- I. Desrespeitar as regras estabelecidas no presente regulamento;
- II. Cometer atos antidesportivos;
- III. Promover desordens e/ou danos em quaisquer locais ou momento da competição;
- IV. Infringir normas da moral e dos bons costumes;

V. Desrespeitar o Coordenador Geral, Diretor Técnico e Operacional, Delegado de Campo, árbitros, torcedores e equipes adversárias.

VI. Apresentar protestos maliciosos, claramente infundados ou injuriosos à organização, atletas, adversários ou participantes do evento;

VII. Falsificação de documentos ou aplicar atos de fraudadores na competição;

VIII. Desistência da equipe na competição;

IX. Infrações contra o Regulamento Técnico dos Jogos.

**Art. 42.** A Comissão Disciplinar aplicará aos infratores as seguintes penalidades, de acordo com o descrito abaixo:

I. Advertência, verbal e/ou escrita;

II. Perda de (os) pontos, reversão de (os) pontos e suspensão em partidas;

III. Desligamento da competição;

IV. Suspensão dos jogos e de outros eventos da secretaria organizadora, prazo definido pela Comissão Disciplinar.

V. As decisões proferidas pela comissão disciplinar, poderão ser revertidas em cestas básicas, sendo do entendimento da comissão tal decisão.

**Parágrafo único.** As decisões proferidas da Comissão Disciplinar serão homologadas pelo Coordenador Geral.

## CAPÍTULO X DOS PROTESTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

**Art. 43.** Qualquer participante do Campeonato, durante a competição, poderá apresentar protestos ou impugnações contra equipes adversárias, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento.

**Parágrafo único.** Os protestos ou impugnações deverão ser protocolados na Secretaria de Esportes e Lazer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após a finalização da partida em questão. Caso o término do prazo recaia em sábado, domingo ou feriado, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 44.** O protesto ou impugnação somente será recebido pela Comissão Disciplinar mediante a entrega, juntamente com o protesto e seus documentos pertinentes, de 50 kg de ração canina que será destinado ao Abrigo Peludos e Cia no município de Campo Novo do Parecis – MT.

**Art. 45.** Recebido o protesto ou a impugnação, a Comissão Disciplinar notificará o denunciado, através de Boletim Oficial ou Notificação Extraordinária, para apresentar a sua defesa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados de sua notificação, devendo apresentar sua defesa com embasamento legal e provas de suas alegações.

**Parágrafo único.** Recebido a defesa, a Comissão Disciplinar se reunirá para analisar os documentos apresentados pelas partes e julgar a matéria, aplicando as sanções disciplinares, se for o caso.

**Art. 46.** Constituem provas, os seguintes documentos:

- I. A declaração dos árbitros e auxiliares em súmulas ou relatório anexo;
- II. A declaração de um dos representantes da coordenação do evento;
- III. Provas documentais e imagens;
- IV. Relatório do delegado de Campo quando for o caso.

**CAPÍTULO XI****DO REGULAMENTO TÉCNICO**

**Art. 47.** Os jogos serão disputados de acordo com as regras vigentes neste Regulamento, podendo, nos casos omissos, ter amparo legal com as regras oficiais da CBF.

**§1º.** Uma partida só terá início com o número mínimo de 11 (onze) atletas, por equipe, em Campo, sendo um obrigatoriamente o goleiro.

**§2º.** Será dada como partida encerrada quando uma equipe se submeter a menos de 7 (sete) jogadores em Campo, sendo um deles o goleiro.

**Art. 48.** A Partida terá duração de 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos corridos, sem a solicitação de tempo.

**Art. 49.** Os jogos terão seu início no horário fixado, sendo considerada perdedora, por ausência (W x O), a equipe que não estiver apta a disputar e dentro do local de competição, respeitando os prazos específicos de tolerância.

**§1º.** Não poderão ser alegados para justificar o atraso, mau tempo, trânsito e dificuldades em localizar o local da competição;

**§2º.** Os casos de ausência (W x O) serão encaminhados à Comissão Disciplinar e as equipes e seus jogadores estão passíveis de sanções disciplinares, de acordo com o CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e este Regulamento.

**§3º.** Somente no primeiro jogo da rodada, será concedido o tempo de 15 (quinze) minutos de tolerância, sendo a próxima partida iniciada imediatamente após o encerramento da partida que teve o WxO. (EXEMPLO: Início da partida 19h. Tolerância 19h15min. WxO 19h16min. Início da próxima partida 19h20. Sábados e feriados, tendo rodada, segue o mesmo exemplo, independente dos horários dos jogos.)

**§4º.** A penalização dessa equipe por WxO será avaliada de acordo com os jogadores que constam na súmula do jogo.

**§5º.** Os jogadores inscritos na súmula da partida que não se apresentarem para o jogo em caso de W.O. e sem justificativa aceita pela organização, poderão ser objeto de processo disciplinar, com penalidades que podem incluir multa pecuniária e/ou suspensão de competições futuras da SEMEL por período determinado, conforme avaliação do Comitê Organizador e da Comissão Disciplinar.

**Art. 50.** Para efeitos de contagem de pontos serão observados os seguintes critérios:

a) Vitória=03 (três) pontos ganhos;

b) Empate=01 (um) ponto ganho;

c) Derrota=00 (zero) ponto;

d) W.O= Vitória por ausência (Para resolução da classificação, todos os resultados dos jogos envolvendo a equipe causadora do W x O serão anulados, zerando todos os placares anteriores, exceto para artilheiro e será mantido o placar de 1x0 e os 3 (três) pontos da partida para equipe beneficiada).

**Art. 51.** Qualquer atleta inscrito em súmula, poderá substituir o goleiro, desde que esse atleta tenha uma camisa diferente dos demais jogadores de linha.

**Art. 52.** Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente ao jogo, desde que tenha sido publicado em boletim ou nota oficial e (ou) via Grupo de Whatsapp.

**Art. 53.** A aptidão dos participantes para a prática desportiva será de inteira responsabilidade da equipe a que pertence o atleta,

bem como seu bem-estar no transcorrer da competição.

**§1º.** Em caso de lesão durante a partida, serão realizados os primeiros socorros por equipe de saúde no local e, se necessário, o encaminhamento ao hospital.

**§2º.** Os procedimentos e despesas médicas subsequentes aos primeiros socorros e encaminhamento serão de responsabilidade da equipe e/ou do participante, salvo se decorrentes de comprovada negligéncia da organização quanto às condições de segurança do evento ou ao atendimento inicial.

**Art. 54.** As equipes deverão obrigatoriamente levar para os jogos 01 (um) uniforme, numerado de acordo com as regras oficiais, não sendo aceitos o uso de coletes, mesmo com numeração.

**Art. 55.** Ao término da fase classificatória ou chave única, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios técnicos para o desempate:

I. Maior nº de pontos somados

II. Confrontos diretos;

III. Menor nº de gols sofridos;

IV. Maior nº de gols feitos;

V. Maior saldo de gols /gols feitos dividido pelos gols sofridos;

VI. Menor nº de cartões vermelhos;

VII. Menor nº de cartões amarelos;

VIII. Sorteio.

**Parágrafo único.** Em caso de empate triplo será mantido os critérios a cima de todos resultados do grupo assim será definido o classificado.

**Art. 56.** Havendo empate nas partidas das fases de eliminatórias, será disputado em cobranças de pênaltis, com 05 (cinco) cobranças alternadas para cada equipe.

**Art. 57.** Caso uma partida seja interrompida em função de chuva ou qualquer outro motivo, a arbitragem aguardará o prazo de 30 (trinta) minutos. Esgotado esse prazo e não sendo possível a retomada, a partida será suspensa e o caso encaminhado à Direção Técnica e Operacional para decisão sobre remarcação, continuidade ou anulação, com base nas condições e na fase da competição.

**Parágrafo único.** Caso o árbitro decida encerrar a partida, tendo transcorrido o equivalente a 75% ou mais de sua duração, manterá o placar do momento.

**Art. 58.** Estará automaticamente suspenso da partida subsequente na mesma categoria o atleta ou membro da comissão técnica que estiver inscrito, for expulso, podendo ser julgado pelos relatos em súmula.

**Parágrafo único.** No caso de expulsão de membros da comissão técnica e atletas com relatório do árbitro de agressão física, ofensas verbais e outras ações relatadas em súmula, perdem a condição regular de jogo para a partida imediatamente seguinte, não podendo dela participar sob qualquer condição.

**Art. 59.** Quando acontecer à desclassificação de uma equipe pela comissão organizadora na fase de grupos, avança para a próxima fase a equipe subsequente da classificação dentro do grupo. No caso da fase eliminatória, a equipe desclassificada estará automaticamente eliminada da competição e a equipe que jogaria contra a equipe eliminada segue normalmente na competição.

## CAPÍTULO XII

### DA FORMA DE DISPUTA

**Art. 60.** As composições das chaves serão de acordo com o sorteio feito no congresso técnico e a forma de disputa das fases eliminatórias serão definidas através de sorteio até as semi finais do Campeonato, sempre previamente divulgada pela comissão organizadora do Campeonato a data, local e horário do sorteio.

**Art. 61.** Ao término da fase classificatória, constatada qualquer irregularidade no que se refere à inscrição e participação dos atletas de uma ou mais equipes classificadas para a fase seguinte, ocorrerá à desclassificação da mesma e será convocada outra equipe na sequência da classificação no seu respectivo grupo.

### CAPÍTULO XIII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

**Art. 62.** A responsabilidade com locomoção para jogos e pontualidade é responsabilidade única e exclusiva de cada equipe, podendo ser punidos com W.O por atraso, independente de justificativa.

**Art. 63.** A organização e o município não têm responsabilidade por qualquer dano, roubo, furto ou outro sinistro aos pertences e/ou bens dos participantes nos locais dos jogos.

**Art. 64.** Todos os participantes, devidamente representados/asistidos por quem de direito, na efetivação da inscrição, autorizam tacitamente, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, captar e fixar a suas imagens e vozes durante a realização dos jogos, em qualquer suporte existente.

**Art. 65.** Somente será permitida a permanência na área de competição de:

I. Coordenador Geral, Diretor Técnico e Operacional, Delegado de partida e equipe de arbitragem;

II. Pessoas envolvidas diretamente com a partida em questão, autorizadas pela coordenação geral.

III. Atletas e comissão técnica devidamente credenciados das equipes que irão disputar a partida naquele momento;

IV. imprensa, segurança e comissão julgadora.

**Art. 66.** Os jogos serão realizados de acordo com o cronograma definidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 67.** Trata-se da regulamentação própria, especialmente para combater a impunidade nos casos em que as instâncias desportivas não possuem tempo hábil para a análise, processo e julgamento de questões disciplinares de natureza grave e estará disponível a cópia durante todo o período da competição.

### CAPÍTULO XIV

#### DOS CASOS OMISSOS

**Art. 68.** Os casos omissos do presente Regulamento serão solucionados pelo Coordenador Geral de acordo com as técnicas apropriadas de interpretação jurídica, buscando soluções que se harmonize com o sistema legal adotado.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de Janeiro de 2026.

**JHONATTÃ LUIZ ROMANO**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Portaria nº 003/2025

### ANEXO I

#### DAS CATEGORIAS

##### I. Categoria Livre Masculino

- a. Ser biologicamente do sexo masculino;
- b. Estar apto a jogar;

c. Ter idade superior a 18 anos;

d. Em caso de participantes, entre 16 anos a 18 anos incompletos deverão apresentar autorização dos pais conforme regulamento;

### ANEXO II

#### REGRAS DO FUTEBOL

· Será obrigatório o uso do equipamento individual esportivo de jogo, condizente com a modalidade, chuteira de Futebol ou semelhante, caneleiras, meiões, camiseta e short, sendo passível de punição aquele atleta que assim não se apresentar no campo de jogo.

· Serão permitidas 07 (sete) substituições em 03 (três) paradas.

· Em caso de atendimento médico a algum atleta em campo pela equipe médica, o jogador estará automaticamente fora da partida corrente, sendo obrigatório a cumprir todos os procedimentos médicos assim realizados pela equipe médica. Todo atendimento pela equipe médica será obrigatoriamente conduzido ao hospital, em caso de não cumprimento o responsável ou o atleta assinará o termo de responsabilidade cedido pela equipe médica.

· Qualquer relato em súmula será levado a Comissão Disciplinar, e serão adotadas as medidas cabíveis.

· Em caso de brigas com agressões físicas entre as duas equipes e comissão técnica, ambas serão eliminadas da competição, sendo dentro ou fora de campo, dentro do complexo esportivo, sendo levado a conhecimento da comissão disciplinar e tomadas as sanções cabíveis.

· Os envolvidos nas brigas e agressões, serão automaticamente suspensos do Campeonato, até os devidos procedimentos da comissão disciplinar.

### ANEXO III

#### DOS CARTÕES

<b>CARTÃO</b>	<p>- O atleta que acumular 3 (três) cartões amarelos estará automaticamente suspenso por 1 jogo, SENDO ZERADO CARTÕES PARA A FASE ELIMINATÓRIA, exceto se o terceiro Cartão Amarelo ocorrer no último jogo da fase de classificação;</p> <p>- É de responsabilidade da equipe a verificação do cartão, o atleta que jogar com 3 (três) cartões a equipe estará automaticamente desclassificada e dar-se o resultado de 1x0 para outra equipe;</p> <p>- Cartão vermelho estará automaticamente suspenso 1 jogo eliminando outros cartões que o atleta tenha tomado.</p>
---------------	--

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**LEI Nº 1.710/2026/GAPRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LEI Nº 1.710/2026/GAPRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RATIFICAR A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NORTE ARAGUAIA” - CIDESA, APROVA O CONTRATO DE RATEIO Nº 006/2026 E AUTORIZA O REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 5.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificada a participação do Município de Canabrava do Norte no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Norte Araguaia” – CIDESA, pessoa jurídica de direito público, constituída nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 2º** Fica aprovado, para todos os fins legais, o Contrato de Rateio nº 006/2026, firmado entre o Município de Canabrava do Norte e o CIDESA Norte Araguaia, destinado à execução das ações consorciadas previstas no Protocolo de Intenções do Consórcio.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao CIDESA Norte Araguaia, em parcela única, destinado à adequação dos estudos de viabilidade econômico-financeira e realocação da área para implantação do aterro sanitário regional da Região Norte Araguaia, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** A despesa decorrente da execução desta Lei correrá à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá praticar todos os atos administrativos necessários à plena execução desta Lei, inclusive empenho, liquidação e pagamento da despesa autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**LEI N. 1.715/2026/GAPRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LEI N. 1.715/2026/GAPRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, e cria as seguintes despesas na programação orçamentária:

<b>Órgão</b>	10	Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Função</b>	10	Saúde	
<b>Sub-função</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Programa</b>	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
<b>Atividade</b>	2.570	CONSTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAÚDE - CISAX	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.47.00.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1 500 1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	123.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	1 621 0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	117.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 240.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com Artigo 43, Parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, ficam anuladas as seguintes dotações:

<b>Órgão</b>	10	Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Função</b>	10	Saúde	
<b>Sub-função</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Programa</b>	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
<b>Atividade</b>	2.570	CONSTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERM DE SAÚDE - CISAX	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1 500 1002000 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	123.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 123.000,00</b>

<b>Órgão</b>	10	Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Função</b>	10	Saúde	
<b>Sub-função</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Programa</b>	0004	CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
<b>Atividade</b>	2.565	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ESF	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo Fonte Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 621 0000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	117.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 117.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**LEI N. 1.711/2026/GAPRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**LEI N. 1.711/2026/GAPRE, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, e cria as seguintes despesas na programação orçamentária:

<b>Órgão</b>	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>Função</b>	08	Assistência Social	
<b>Sub-função</b>	244	Assistência Comunitária	
<b>Programa</b>	0037	Gestão e fortalecimento do SUAS e Proteção Social Geral	
<b>Atividade</b>	2.623	PRODCADSUAS	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo   Fonte   Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 660 0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 669 0000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>12.000,00</b>

<b>Órgão</b>	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>Função</b>	08	Assistência Social	
<b>Sub-função</b>	245	Serviços Socioassistenciais	
<b>Programa</b>	0037	Gestão e fortalecimento do SUAS e Proteção Social Geral	
<b>Atividade</b>	2.621	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo   Fonte   Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.43.00.00.00	Subvenções Sociais	1 500 0000000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	180.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>

<b>Órgão</b>	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>Função</b>	08	Assistência Social	
<b>Sub-função</b>	245	Serviços Socioassistenciais	
<b>Programa</b>	0037	Gestão e fortalecimento do SUAS e Proteção Social Geral	
<b>Atividade</b>	2.620	Bloco de Gestão do SUAS	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo   Fonte   Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 661 0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 661 0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 661 0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>18.000,00</b>

<b>Órgão</b>	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
<b>Unidade</b>	002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança- Adolescentes	
<b>Função</b>	08	Assistência Social	
<b>Sub-função</b>	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
<b>Programa</b>	0037	Gestão e fortalecimento do SUAS e Proteção Social Geral	
<b>Atividade</b>	2.521	Manut. e encargos com conselho tutelar	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo   Fonte   Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 500 0000000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>225.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com Artigo 43, Parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64, ficam anuladas

as seguintes dotações:

<b>Órgão</b>	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
<b>Unidade</b>	005	Gabinete do Sec. E Dependências	
<b>Função</b>	08	Assistência Social	
<b>Sub-função</b>	244	Assistência Comunitária	
<b>Programa</b>	0037	Gestão e Fortalecimento do SUAS E Proteção Social Geral	
<b>Atividade</b>	2.599	Construção/Ampliação e/ou Reforma de Prédios	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo   Fonte   Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 669 0000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000,00
			<b>Total</b> <b>10.000,00</b>

<b>Órgão</b>	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
<b>Unidade</b>	001	Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>Função</b>	08	Assistência Social	
<b>Sub-função</b>	245	Serviços Socioassistenciais	
<b>Programa</b>	0037	Gestão e fortalecimento do SUAS e Proteção Social Geral	
<b>Atividade</b>	2.622	Execução de emendas parlamentares para a assistência social	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo   Fonte   Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 500 0000000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.950,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 660 0000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1 500 0000000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.950,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 500 0000000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>30.900,00</b>

<b>Órgão</b>	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
<b>Unidade</b>	002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança- Adolescentes	
<b>Função</b>	08	Assistência Social	
<b>Sub-função</b>	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
<b>Programa</b>	0050	Enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes (eca)	
<b>Atividade</b>	2.619	Enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo   Fonte   Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 500 0000000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.990,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	1 500 0000000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.950,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 500 0000000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	34.950,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1 500 0000000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	4.950,00
		<b>TOTAL</b>	<b>69.840,00</b>

<b>Órgão</b>	08	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
<b>Unidade</b>	002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança- Adolescentes	
<b>Função</b>	08	Assistência Social	
<b>Sub-função</b>	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
<b>Programa</b>	0037	Gestão e fortalecimento do SUAS e Proteção Social Geral	
<b>Atividade</b>	2.521	Manut. e encargos com Conselho Tutelar	
<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grupo   Fonte   Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 500 0000000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	35.000,00

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	TOTAL
08	Fundo Municipal dos Direitos da Criança- Adolescentes	Assistência Social		0039	Proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes	<b>35.000,00</b>
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte   Detalhamento	Valor		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 500 0000000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 500 0000000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.280,00		
				<b>TOTAL</b>	<b>19.280,00</b>	

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	
08	Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social				
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte   Detalhamento	Valor		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	1 661 0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		7.990,00		
				<b>TOTAL</b>	<b>7.990,00</b>	

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	
08	Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social				
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte   Detalhamento	Valor		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	1 661 0000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.990,00		
				<b>TOTAL</b>	<b>4.990,00</b>	

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte   Detalhamento	Valor		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 500 0000000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.990,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 500 0000000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		7.990,00		
				<b>TOTAL</b>	<b>17.980,00</b>	

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte   Detalhamento	Valor		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1 500 0000000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		9.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1 500 0000000 - Identificação das despesas com ma-		7.000,00		

ros - Pessoa Jurídica	nutenção e desenvolvimento do ensino		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 500 0000000 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000,00
		<b>TOTAL</b> 24.000,00	

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Atividade	
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte   Detalhamento	Valor		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	1 661 0000000 - Transfere				
		rência de Recursos dos Fundos Estaduais de Ass				
		tência Social				
				<b>TOTAL</b>	<b>5.020,00</b>	
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>225.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, a saber:

I. Divulgar o parecer dos Recursos apresentados sobre inscrição e pontuação.

II. Divulgar resultado classificatório parcial dos cargos que não possuem prova prática e convocar os cargos de Motorista para realização da prova prática.

III. Convocar os candidatos (relação anexa), para realização da prova prática, às **07h30**- horário de Cuiabá/MT, do dia **08/02/2026 (domingo)**, no **Centro de Eventos Alexandrina Alves de Freitas(Poliesportivo)**, localizado na Av. Frei Servácio s/nº, bairro Casa Branca, em Pedra Preta/Mato Grosso. O Candidato **DEVE ESTAR CIENTE QUE SOMENTE SERÁ AUTORIZADO A SE SUBMETER À PROVA PRÁTICA se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na**

**data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro**, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido. Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Pedra Preta/MT, disponível em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,  
Pedra Preta, 04 de fevereiro de 2026.**

**Maria da Soledade Souza Barbosa**

=Presidente da Comissão=

**Luciana Martins Borges da Silva**

=Membro da Comissão=

**Adenilda Vieira Coelho**

=Membro da Comissão=

**Roseli do Carmo Dias**

=Membro da Comissão=

**Leandro Nunes da Silva**

=Membro da Comissão=

#### RECURSOS SOBRE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO

Nº Ord.	Nome	Situação	Detalhe	Resposta
01	Monisa de Oliveira Vilela Vasconcelos	Indeferido	"Interpôs recurso contra o indeferimento da inscrição nº281 de análise curricular."	Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a candidata possui formação em <b>Engenharia Agrícola e Ambiental</b> , a qual não corresponde à formação exigida no edital, que estabelece como requisito específico a <b>graduação em Engenharia Agronômica</b> . Após a análise das alegações apresentadas, a Comissão do Processo Seletivo decidiu <b>manter o indeferimento da candidatura</b> . Quanto às alegações, destaca-se que o <b>Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2026</b> , em seu preâmbulo, faz referência à <b>Lei Municipal nº 1.918/2025</b> , a qual criou especificamente o cargo de <b>Engenheiro Agrônomo</b> . Soma-se a isso o fato de que o <b>Anexo II do edital</b> indica nominalmente que o cargo ofertado é de <b>Engenheiro Agrônomo</b> , não abrangendo outras formações correlatas. Considerando que o edital é a norma que rege o processo seletivo e que seus critérios são de <b>cumprimento obrigatório por todos os candidatos</b> , fica <b>indeferida a candidatura</b> , por não atendimento ao requisito de formação acadêmica exigido.
02	Umberto Massilon da Silva	Indeferido	"interpôs recurso contra indeferimento da inscrição"	Candidato no ato da inscrição não apresentou <b>requisitos exigidos no edital</b> , especificamente: <b>ausência de comprovação de experiência profissional na área, e não apresentação de curso específico compatível com a função</b> .
03	Cloverson do Prado Marcondes	Indeferido	"interpôs recurso contra pontuação"	O edital estabelece de forma expressa que a <b>documentação comprobatória exigida deveria ser apresentada no ato da inscrição</b> , não sendo permitida a inclusão ou complementação posterior. Os documentos mencionados no recurso não foram encaminhados no momento da inscrição, em desacordo com as regras deste edital. Dessa forma, não há fundamento para o deferimento do recurso, permanecendo inalterada a nota tribuída.

				exigida deveria ser apresentada no ato da inscrição, não sendo permitida a inclusão ou complementação posterior. Os documentos mencionados no recurso não foram encaminhados no momento da inscrição, em desacordo com as regras deste edital. Dessa forma, não há fundamento para o deferimento do recurso, permanecendo inalterada a nota tribuída.
04	Samara Ferreira de Souza	Indeferido	"Mudar o cargo de monitora de transporte escolar, localidade, sede. Para monitor, cuidador de crianças pcd."	A inscrição no processo seletivo constitui ato <b>voluntário e vinculante</b> , devendo o candidato observar, no momento da inscrição, os requisitos e condições estabelecidos no edital. Assim, considerando a inexistência de previsão editarial que autorize a mudança de cargo, <b>mantém-se válida a inscrição originalmente realizada</b> .
05	Lucélia da Silva	Indeferido	"interpôs recurso contra pontuação"	O edital estabelece de forma expressa que a <b>documentação comprobatória exigida deveria ser apresentada no ato da inscrição</b> , não sendo permitida a inclusão ou complementação posterior. Os documentos mencionados no recurso não foram encaminhados no momento da inscrição, em desacordo com as regras deste edital. Dessa forma, não há fundamento para o deferimento do recurso, permanecendo inalterada a nota tribuída.
06	Raphaela Karoline Moraes Barbosa	Indeferido	"interpôs recurso contra pontuação"	Após a análise da documentação apresentada, verificou-se que os registros constantes na CTPS indicam vínculos empregatícios nas funções de <b>Responsável Técnico de Vendas e Promotor de Vendas</b> . Tais funções não correspondem à área da função para a qual o candidato concorre, conforme exigido expressamente no item 5.4 do Edital. Dessa forma, ainda que o tempo de serviço esteja devidamente comprovado, a experiência apresentada não atende ao requisito de atuação <b>na área da função</b> , motivo pelo qual não foi possível proceder à pontuação pretendida. Assim, o recurso é <b>indeferido</b> , permanecendo inalterado o resultado anteriormente divulgado.
07	Andrea Cristina Costa Amaral Guimarães	Indeferido	"interpôs recurso contra indeferimento da inscrição"	Candidato no ato da inscrição não apresentou <b>requisitos exigidos no edital</b> , especificamente: <b>não apresentação de curso específico exigido para a função</b> .
08	Luiza Salles do Prado	deferido	"interpôs recurso contra indeferimento da inscrição"	O Documento anexado pela candidata estava protegido por senha, o que impossibilitou a análise do documento, após a interposição de recurso, a candidata informou a senha do documento, e após análise foi reconhecido a escolaridade.

#### RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

Cargo: Cuidador de Aluno PCD

Localidade: Vila Garça Branca

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
025	Roberta Buno Leal	11/06/1981	20	1º	Aprovado(a)
321	Monica Cristina de Sou-	23/12/1983	20	2º	Aprovado(a)

**4921**  
**Extra Oficial**

	za Ferreira Leite				
076	Luiguy Kennedy Silva Cabral	11/09/1995	20	3º	Aprovado(a)
004	Jani Valeska Mendes Bonfim	27/04/2002	20	4º	Classificado(a)
079	Laila Thays Batista Santos	02/11/1993	15	5º	Classificado(a)
105	Luiza Salles do Prado	29/08/1984	10	6º	Classificado(a)
228	Raquel de Barros Weber	21/02/1987	10	7º	Classificado(a)
103	Daniela Regina Luz de Souza	14/01/1996	10	8º	Classificado(a)
128	Elisangela dos Santos Damaceno	13/07/1997	10	9º	Classificado(a)
292	Kelly Kristina Medeiros Lima	20/09/2007	05	10º	Classificado(a)

Cargo: Cuidador de Aluno PCD

Localidade: Sede

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
174	Maria Antonietta Ferreira de Abreu	11/06/1979	35	1º	Aprovado(a)
238	Jacqueline Costa Santos	29/04/1998	35	2º	Aprovado(a)
131	Laurifrance Cristina de Lima	10/11/1977	30	3º	Aprovado(a)
133	Tatiana Campos	14/07/1984	30	4º	Aprovado(a)
122	Camila Pereira da Silva	30/06/1992	30	5º	Aprovado(a)
095	Katia Cristina Dias Araujo Bastos	22/07/1976	25	6º	Aprovado(a)
273	Vanilza de Oliveira Jorcelino Cardoso	16/11/1979	25	7º	Aprovado(a)
026	Erislene Lessa de Souza Araújo	08/08/1983	25	8º	Aprovado(a)
042	Rosilda da Silva Ribeiro	19/09/1972	20	9º	Aprovado(a)
239	Alaide Pereira Rodrigues	06/07/1978	20	10º	Aprovado(a)
265	Eva do Lago Cardoso	12/03/1983	20	11º	Classificado(a)
086	Zelia Vicente Evangelista	20/09/1991	20	12º	Classificado(a)
081	Jessika Rodrigues da Silva	04/05/1993	20	13º	Classificado(a)
262	Danubia de Souza Santana	29/01/1995	20	14º	Classificado(a)
247	Maria Carolina Sotelo Ribeiro	24/04/1996	20	15º	Classificado(a)
102	Alanna Gabriela Magalhães Souza	17/05/1999	20	16º	Classificado(a)
258	Érica Coelho dos Santos	05/12/2001	20	17º	Classificado(a)
282	Raphaela Horta Santos	14/05/2002	20	18º	Classificado(a)
083	Ana Alice Silva Gomes	15/11/2003	20	19º	Classificado(a)
178	Elizabeth Bonifácio da Silva	03/04/1959	15	20º	Classificado(a)
059	Fátima Barreto dos Santos Silva	18/06/1976	15	21º	Classificado(a)

320	Elane Oliveira da Costa	30/11/1982	15	22º	Classificado(a)
256	Lidiany Dias de Souza Meira	18/05/1985	15	23º	Classificado(a)
044	Johalis Gabrieli Rocha Carvalho	17/11/1986	15	24º	Classificado(a)
069	Juliana Quirino de Souza	25/01/1990	15	25º	Classificado(a)
356	Monick Grazielly Alves dos Santos	08/12/1992	15	26º	Classificado(a)
030	Elielma de Souza Rodrigues	08/02/1993	15	27º	Classificado(a)
151	Késsia de Mendonça Rezende	26/02/1996	15	28º	Classificado(a)
308	Lara Patricia de Souza	01/01/1998	15	29º	Classificado(a)
329	Bruna Nayla Brito Damasceno Gonçalves	29/06/1998	15	30º	Classificado(a)
009	Graziella Rosa dos Reis	02/03/2001	15	31º	Classificado(a)
318	Elier Avelino dos Anjos Filho	22/02/2002	15	32º	Classificado(a)
271	Ranielle Marques Teodoro	14/08/2002	15	33º	Classificado(a)
331	Maria Gabrielle Oliveira da Silva	07/02/2003	15	34º	Classificado(a)
082	Maria Heloisa Pereira Maia	28/07/2003	15	35º	Classificado(a)
342	Moisés Moura Neto	15/11/2004	15	36º	Classificado(a)
254	Vera Tortora Pereira	10/09/1981	10	37º	Classificado(a)
252	Monica Cristina Firmiano Rabelo Santos	30/06/1984	10	38º	Classificado(a)
024	Fernanda Gabrieli de Jesus Souza	17/05/1996	10	39º	Classificado(a)
087	Vanieli Pereira Lopes	02/03/2000	10	40º	Classificado(a)
290	Thallia Kimberly Alves Maximiano	04/10/2001	10	41º	Classificado(a)
068	Maria Fernanda Viana Silva	12/04/2004	10	42º	Classificado(a)
107	Maria Eduarda Silva Gomes	20/11/2004	10	43º	Classificado(a)
140	Lirisleudes dos Santos Amorim Sousa	25/12/1976	05	44º	Classificado(a)
098	Joyce Rodrigues Zeballos Costa	15/02/1978	05	45º	Classificado(a)
071	Luciana Lima Trindade de Souza	05/08/1981	05	46º	Classificado(a)
182	Danielle Ferreira Tomaz	11/12/1984	05	47º	Classificado(a)
214	Elessandra Pereira da Silva Neto	30/09/1985	05	48º	Classificado(a)
028	Ercilia Rodrigues dos Santos	23/02/1986	05	49º	Classificado(a)
078	Ticiane Batista da Rocha	31/10/1986	05	50º	Classificado(a)
154	Fernanda Aline da Silva Sobrinho	01/12/1988	05	51º	Classificado(a)
336	Lais Cristina Gimenes da Silva	03/08/1989	05	52º	Classificado(a)
350	Silmara Lopes Valerio	02/10/1989	05	53º	Classificado(a)
027	Sabrina Raquel Fernandes Vieira	03/03/1990	05	54º	Classificado(a)

**4921**  
**Extra Oficial**

351	Vanderleia Aline Sousa Guimarães	28/05/1990	05	55º	Classificado(a)
303	Jessica Cunha da Silva Costa	05/12/1990	05	56º	Classificado(a)
324	Pamela Camila da Silva	09/04/1992	05	57º	Classificado(a)
309	Denislaine Pires Liceras	17/08/1993	05	58º	Classificado(a)
221	Andressa Vieira Liceras	05/11/1993	05	59º	Classificado(a)
084	Marilene Correia da Silva	31/05/1996	05	60º	Classificado(a)
371	Ana Beatriz Gregório Gonçalves	24/08/2000	05	61º	Classificado(a)
183	Jessica Patrícia Batista da Silva	18/09/2000	05	62º	Classificado(a)
020	Karem Vitória Franco Fonseca	03/12/2000	05	63º	Classificado(a)
369	Raysa Mariani Ricoldi Ramos	05/05/2001	05	64º	Classificado(a)
093	Izabelly Cristine Silveira Abreu	16/04/2002	05	65º	Classificado(a)
159	Beatriz Silva Marques	20/05/2002	05	66º	Classificado(a)
136	Milena Moraes Gomes	07/12/2002	05	67º	Classificado(a)
368	Bárbara Karen Ortiz Alves	25/03/2003	05	68º	Classificado(a)
268	Daniel Goi de Assis	01/04/2003	05	69º	Classificado(a)
274	Layssa Silva Queiroz	09/08/2003	05	70º	Classificado(a)
101	Emilly Kamilly Ferreira da Paz Lima	19/04/2004	05	71º	Classificado(a)
037	Maria Helena dos Santos Gasparin	11/06/2004	05	72º	Classificado(a)
261	Hellen Natasha Rezende Souza	07/06/2005	05	73º	Classificado(a)
029	Hisabelly Heloisa Alves de Souza	24/03/2006	05	74º	Classificado(a)
327	Gessica Heiloise Bocoli Soares	02/04/2006	05	75º	Classificado(a)
223	Hágata Fatima Alves Fonseca	05/05/2006	05	76º	Classificado(a)
138	Maria Luiza Pereira Custodio	18/11/2006	05	77º	Classificado(a)
206	Edgar Alves de Souza Neto	15/03/2007	05	78º	Classificado(a)
210	Amanda Lays de Jesus Lopes	08/07/2007	05	79º	Classificado(a)
168	Brenda Auany Godoy Ferreira	18/08/2007	05	80º	Classificado(a)
023	Iracema Fonseca da Silva	03/11/2007	05	81º	Classificado(a)
164	Joyce Fonseca Carvalho	08/12/2007	05	82º	Classificado(a)
110	Moniky Evellyn Rodrigues Modesto	09/02/2008	05	83º	Classificado(a)

Cargo: Cuidador de Aluno PCD

Localidade: São José do Planalto/Birro

317	de Amario Rayane Cecília Boaventura Silva	19/04/2000	05	2º	Classificado(a)
123	Laryssa Sabinha Marques Gonçalves	26/08/2004	05	3º	Classificado(a)

Cargo: Monitor(a) de Transporte Escolar

Localidade: Sede

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
112	Sandra Ferreira Chagas Arimathea	29/05/1976	30	1º	Aprovado(a)
375	Maria Juscélina de Carvalho Filha	29/05/1986	25	2º	Aprovado(a)
347	Lucilene Souza da Silva Salomão	01/03/1984	20	3º	Aprovado(a)
243	Micheli de Araújo Gouveia	03/07/1986	20	4º	Aprovado(a)
319	Francisca dos Reis Batista	12/10/1987	20	5º	Classificado(a)
366	Cintia Olympia Pereira da Cruz	24/07/1988	20	6º	Classificado(a)
195	Rafael Junior Sesti	05/10/1990	20	7º	Classificado(a)
224	Daiane Priscilla Sotelo Santana Donato	28/12/1991	20	8º	Classificado(a)
046	Silvana Almeida Alves	06/01/1985	10	9º	Classificado(a)
115	Carlos Mariano de Souza Moura	04/04/2002	10	10º	Classificado(a)
357	Maria Aparecida Borges de Lima	15/07/1966	05	11º	Classificado(a)
040	Maria Rosineide da Conceição Borges	04/04/1973	05	12º	Classificado(a)
334	Adriana Pereira do Amaral	03/03/1979	05	13º	Classificado(a)
311	Vanderleia Maria Calabrez	10/08/1980	05	14º	Classificado(a)
229	Helena Bela dos Santos	14/06/1985	05	15º	Classificado(a)
062	Lucelia da Silva	16/04/1990	05	16º	Classificado(a)
244	Ariane de Moura Luzini	11/08/1992	05	17º	Classificado(a)
125	Dhieniffer Cristina da Silva	31/10/1994	05	18º	Classificado(a)
194	Cássia Santos da Silva	22/04/1995	05	19º	Classificado(a)
111	Ana Carolina Ferreira de Sousa	27/08/1999	05	20º	Classificado(a)
253	Fernanda Alves Carneiro Assunção	08/11/1999	05	21º	Classificado(a)
240	Thais Cristina Pereira da Cunha	30/05/2000	05	22º	Classificado(a)
064	Vitória Raysa Lopes da Costa	29/04/2001	05	23º	Classificado(a)
338	Samara Ferreira de Souza	20/03/2002	05	24º	Classificado(a)
190	Geovanna Cabral Dourado	03/11/2002	05	25º	Classificado(a)
167	Isadora Lima Machado	13/02/2004	05	26º	Classificado(a)
117	Brendha Da-	29/01/	05	27º	Classificado(a)

**4921**  
**Extra Oficial**

	niely Lemes Viriato	2005			
337	Edson Junior de Souza Moura	25/05/ 2005	05	28º	Classificado(a)
211	Maria Vitória da Silva Santos	28/11/ 2006	05	29º	Classificado(a)
080	Italo Cesar do Carmo Vieira	19/05/ 2007	05	30º	Classificado(a)
108	Fernando Raimundo da Silva Fi- lho	19/07/ 2007	05	31º	Classificado(a)

Cargo: Monitor(a) de Transporte Escolar

Localidade: Linha Cifrão/Sede

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
284	Nicolle de Deus da Sil- va Deonisia	28/11/ 1991	05	1º	Classificado(a)
012	Carla Maryna de Sousa Carneiro Tor- res	20/10/ 2004	05	2º	Classificado(a)

Cargo: Monitor(a) de Transporte Escolar

Localidade: Vila Garça Branca

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
127	Wesleane Ramos de Sousa	01/10/ 1996	20	1º	Classificado(a)

Cargo: Monitor(a) de Transporte Escolar

Localidade: Linha Banco da Terra/Sede

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
237	Sidney Xa- vier de Li- ma	14/03/ 1982	05	1º	Classificado(a)
365	Soraia Mo- reira Alves	31/08/ 1982	05	2º	Classificado(a)

Cargo: Monitor(a) de Transporte Escolar

Localidade: Linha Morro do Boi/Sede

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
255	Sônia Lopes dos Santos	14/06/ 1984	25	1º	Classificado(a)

Cargo: Monitor(a) de Transporte Escolar

Localidade: São José do Planalto/Birro

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
330	Jenyffer Lu- anny Gomes Santin	27/12/ 1995	05	1º	Classificado(a)

Cargo: Professor(a) Educ. Inf. e Ens. Fundam. Até 5º Ano

Localidade: Vila Garça Branca

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
326	Gadene Ro- cha da Silva	07/12/ 1993	40	1º	Aprovado(a)
267	Jane Santos de Camargo	24/06/ 1976	35	2º	Aprovado(a)
345	Angelita An- gelica Prud- ente	28/08/ 1978	35	3º	Classificado(a)
370	Patricia Gon- çalves Car- doso	30/04/ 1995	35	4º	Classificado(a)
205	Felix Portela da Silva	27/02/ 1997	35	5º	Classificado(a)
313	Eliane Rosa	08/01/	30	6º	Classificado(a)

184	de Bessa	1971			
	Keila No- gueira da Silva	31/07/ 1972	30	7º	Classificado(a)
218	Marta Hono- rato da Silva	18/01/ 1977	30	8º	Classificado(a)
246	Célia Ferrei- ra Batista	30/03/ 1981	30	9º	Classificado(a)
134	Sidiane Ma- teus	26/06/ 1983	30	10º	Classificado(a)
287	Evanice Do- mingues de Souza	13/08/ 1971	20	11º	Classificado(a)
217	Angela Ma- ria Santos da Silva Noia	23/01/ 1987	20	12º	Classificado(a)
300	Luciene Tei- xeira Freire	03/06/ 1966	25	13º	Classificado(a)
230	Cintia da Cruz Goularte	03/09/ 1985	25	14º	Classificado(a)
302	Telma Tere- sinha Buono Leal	16/06/ 1954	15	15º	Classificado(a)
314	Ilda Augusto da Silva	13/06/ 1973	15	16º	Classificado(a)
296	Tatiany Apa- recida Arjo- na Konno	21/02/ 1982	15	17º	Classificado(a)
065	Ivonete Iná- cio de Souza Abreu	20/04/ 1971	05	18º	Classificado(a)
104	Simone Li- ma	23/02/ 1981	05	19º	Classificado(a)
096	Jocilene Aparecida Dorneles Maciel	07/10/ 1982	05	20º	Classificado(a)
161	Solange Ma- tias Ferreira	21/10/ 1982	05	21º	Classificado(a)
192	Aline Alma- da Antunes	13/05/ 1983	05	22º	Classificado(a)
233	Vanessa Ge- raldino Sou- za	16/07/ 1983	05	23º	Classificado(a)
193	Geisiane Barreto Roe- lla	10/01/ 1984	05	24º	Classificado(a)
172	Rosiene Al- ves Sousa	03/10/ 1984	05	25º	Classificado(a)
016	Marubia Fer- reira de And- rade	24/04/ 1987	05	26º	Classificado(a)
160	Dardilauro Rocha de Oliveira	24/07/ 1988	05	27º	Classificado(a)
234	Thaici Marti- nelli	08/04/ 1992	05	28º	Classificado(a)
185	Janislayne Ferreira Ar- teman	29/06/ 1995	05	29º	Classificado(a)
235	Heloísa Lu- zia Correia Bergmann	03/12/ 1996	05	30º	Classificado(a)

Cargo: Psicopedagogo(a)

Localidade: Sede

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
277	Lucineia da Silva Pereira	19/04/ 1973	35	1º	Aprovado(a)
132	Jucicleia Du- arte de Sou- za	19/12/ 1986	30	2º	Classificado(a)
198	Maria Cristi- na Campos Saraiva	14/12/ 1979	25	3º	Classificado(a)
367	Danubia Apa- recida do Nas- cimento	22/09/ 1985	20	4º	Classificado(a)
316	Andreia Bo- coli	01/04/ 1976	15	5º	Classificado(a)
297	Adivair Soa- res Correia	10/03/ 1979	15	6º	Classificado(a)
126	Divanilda de Sousa San- tos	03/12/ 1980	15	7º	Classificado(a)
119	Simone Ro-	17/12/	15	8º	Classificado(a)

**4921**  
**Extra Oficial**

	drigues da Silva	1982			
213	Dinalva Gomes de Souza	29/09/1984	15	9º	Classificado(a)
306	Rosenilda Rodrigues Fernandes de Oliveira Silva	06/03/1986	15	10º	Classificado(a)
033	Aparecida Donizete de Oliveira	21/12/1987	15	11º	Classificado(a)

Cargo: Técnico(a) de Segurança do Trabalho

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
257	Rosemeire de Oliveira Souza Aguiar	15/01/1981	35	1º	Aprovado(a)
006	Olimpia Tainara Pereira Alves Rocha Salomão	21/07/1989	35	2º	Classificado(a)
085	Edívando Silva de Oliveira	08/01/1990	25	3º	Classificado(a)
307	Kevyn Silva Araújo	05/01/2001	15	4º	Classificado(a)
346	Cassio Ferreira Leal	13/02/1988	10	5º	Classificado(a)
220	Valdir Panta de Oliveira	19/01/1973	05	6º	Classificado(a)
272	Renata Santos Carvalho	25/12/1986	05	7º	Classificado(a)
171	Nilton Albuquerque Rorzeno da Silva	24/04/1989	05	8º	Classificado(a)
149	Denison Aparecido dos Santos	10/09/1990	05	9º	Classificado(a)
372	Rithieli Araújo de Souza	13/07/1990	05	10º	Classificado(a)
137	Matheus Henrique Alves de Carvalho	19/02/2000	05	11º	Classificado(a)

Cargo: Engenheiro(a) Agrônomo

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
148	Rafael Kupper Moretto	21/10/1991	40	1º	Aprovado(a)
374	Marcus Vinícius Ribeiro de Oliveira	08/11/1984	35	2º	Classificado(a)
332	Camila Calazans da Silveira Luz	06/04/1992	30	3º	Classificado(a)
364	Rafael Alves Raiol	08/09/1994	25	4º	Classificado(a)
298	Felipe Trajano de Almeida	17/10/1999	15	5º	Classificado(a)
285	Marcelo Fornalski Soares	23/06/1979	05	6º	Classificado(a)
245	Daniela Aparecida Rezende da Silva	21/12/1979	05	7º	Classificado(a)
328	Alexsander dos Santos Nascimento	09/02/1992	05	8º	Classificado(a)
279	Juliene Caroline Ramos dos Santos	25/06/1993	05	9º	Classificado(a)
129	Anderson Souza Martins	14/11/1993	05	10º	Classificado(a)
373	Maykon Henrique Guimarães Ribeiro	05/04/1994	05	11º	Classificado(a)
219	Jefferson Pontes da Silva	16/09/1994	05	12º	Classificado(a)

322	Raphaela Karoline Moraes Barbo-sa	30/10/1995	05	13º	Classificado(a)
241	Cloverson do Prado Marcondes	22/03/1996	05	14º	Classificado(a)
242	Bruno Alexandre de Bastiani	12/12/1996	05	15º	Classificado(a)
007	Tatiane Rosa da Silva	19/01/1998	05	16º	Classificado(a)
202	Samuel Aguiar de Oliveira	10/12/1999	05	17º	Classificado(a)
250	Gabriel Pe-reira de Oliveira Frick	28/07/2000	05	18º	Classificado(a)
145	Augusto César Borges Rocha	02/01/2002	05	19º	Classificado(a)
294	Giuliano Sales Senra Fi-lho	14/06/2002	05	20º	Classificado(a)

Cargo: Auxiliar em Saúde Bucal

Localidade: Sede

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
088	Roberta Ma-ria Apareci-da Santos	20/07/2004	10	1º	Aprovado(a)
325	Claudete Aparecida de Freitas Mattos	19/11/1974	05	2º	Aprovado(a)
191	Grazielly Stephanie da Silva Marques	27/04/2006	05	3º	Classificado(a)

Cargo: Técnico(a) em Saúde Bucal

Localidade: Sede

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
363	Rosilaine Aparecida de Freitas Mattos	06/12/1980	25	1º	Aprovado(a)
339	Sebastião Correia Pi-menta	06/10/1982	10	2º	Classificado(a)

Cargo: Técnico(a) de Laboratório

Localidade: Sede

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
231	Rosimeire Pereira da Silva	10/10/1969	40	1º	Classificado(a)
181	Grazieli Sil-va Maieron	29/05/2000	25	2º	Classificado(a)
305	Maria Eliene de Jesus Pi-nheiro Sou-sa	26/11/1983	20	3º	Classificado(a)

Cargo: Mecânico Máquinas Pesadas

Localidade: Sec. Administração

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	POSIÇÃO	RESULTADO
352	Aderbal Sousa Santos	07/05/1983	15	1º	Aprovado(a)

**CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA DIA: 08/02/2026**

**Cargo: Motorista**

**Localidade: Vila Garça Branca**

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	RESULTADO

227	Leonardo Gomes Soares	27/03/1997	45	Aguardando Prova Prática
232	Weslem David Gonçalves Santo	01/07/1990	40	Aguardando Prova Prática
236	Wagner Túlio da Silva	13/07/1981	35	Aguardando Prova Prática
034	Lio Felix de Abreu	19/04/1975	15	Aguardando Prova Prática
091	Josue Alves dos Santos	09/02/1980	15	Aguardando Prova Prática
135	Israel da Silva Maciel	15/06/1993	05	Aguardando Prova Prática
175	Romanti Loiola	11/10/1999	05	Aguardando Prova Prática

**Cargo: Motorista****Localidade:** São José do Planalto/Birro

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	RESULTADO
094	Matteus Vinicio Marques Garcia	16/11/2002	20	Aguardando Prova Prática
222	Ana Julia Oliveira da Silva	05/03/1998	15	Aguardando Prova Prática
333	Ronaldo Andre de Sa da Silva	03/11/1977	10	Aguardando Prova Prática
354	Márcia Ferreira da Silva	22/01/1982	05	Aguardando Prova Prática

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas -Pá Carregadeira

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	RESULTADO
022	Lucas Eduardo Biela Caragnato	18/02/1997	25	Aguardando Prova Prática
203	Antonio Bueno	15/02/1965	20	Aguardando Prova Prática
289	Gean Antonio de Melo Aguilar	11/09/1973	20	Aguardando Prova Prática
031	Adriano Rodrigues da Silva	02/07/1982	15	Aguardando Prova Prática
358	Bernardo Feitosa da Silva	25/03/1973	10	Aguardando Prova Prática

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas -Escavadeira Hidráulica

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	RESULTADO
130	Donizete Alves Braga	24/04/1985	25	Aguardando Prova Prática
121	Suhail José Machado	04/04/1964	15	Aguardando Prova Prática

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas -Tratorista

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC.	PONTUAÇÃO CURRICULAR	RESULTADO
163	Nelsino Souza da Rocha	19/06/1967	20	Aguardando Prova Prática
348	Nario Franco de Souza	26/07/1962	15	Aguardando Prova Prática

**Pedra Preta, 04 de fevereiro de 2026.****Maria da Soledade Souza Barbosa****=Presidente da Comissão=****Luciana Martins Borges da Silva****=Membro da Comissão=****Adenilda Vieira Coelho****=Membro da Comissão=****Roseli do Carmo Dias****=Membro da Comissão=****Leandro Nunes da Silva****=Membro da Comissão=**

---

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

